Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

LEI Nº 954 de 08 de outubro de 1979.

"Autoriza doar terreno ao Estado de Goiás".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a doar ao Estado de Goiás a área necessária de terreno para construção de uma Unidade de Saúde.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a fixar a área de acordo com as necessidades e estabelecer cláusulas de prazo e condições para construção da obra.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "José Rodrigues dos Reis", da Câmara Municipal de Luziânia, aos 08 dias do mês de outubro de 1979.

Ruy Barbosa Meireles.- Presidente.

Hélio Roriz.- 1º Secretário.

Claudionor Pereira.- 2º Secret. substº.